



INDICAÇÃO Nº 049/2023

ENTRADA EM: 12/06/2023

AUTORA VER.: KALÍCIA DE BRITO (MDB)

A VEREADORA QUE ESTA SUBSCREVE REQUER QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADO AO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE INDICAÇÃO:

“Atualizar, reavaliar a classificação de tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de que trata a Lei nº 420, de 27 de março de 2000, alterada pela Lei nº 653, de 03 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 794, de 2014.”

JUSTIFICATIVA

As Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino são classificadas em tipologias, conforme legislação municipal. A tipologia objetiva a classificação da unidade escolar para melhor planejamento e administração destas Unidades Escolares e CMEI's; a definição do Quadro de Pessoal administrativo necessário para o bom funcionamento das mesmas; o número de profissionais do magistério para o desempenho pedagógico e suporte; e a remuneração gratificada para funções de grande relevância no âmbito escolar administrativo.

Nesse aspecto, reitero que a classificação da tipologia das unidades faz-se necessária impreterivelmente este ano, uma vez que a última atualização deu-se por meio do Decreto nº 794, de 2014, em dissonância com o preconizado no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto municipal nº 085, de 2007 que coloca “as informações e levantamentos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e tendo como base a situação no mês de julho, sendo atualizada a cada dois anos, exceto nos casos de implantação ou ampliação”. Atual Secretaria Municipal de Educação.

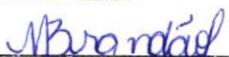
Certa de contar com atendimento à solicitação, agradeço.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - INE

Correspondência recebida em
12/06/23 as 07:50 h.

Para inclusão na sessão do dia
13/06/23 Prot. N. 122


Setor Legislativo


KALÍCIA DE BRITO
VEREADORA